



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.990, de 15 de setembro de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.652, de 10 de junho de 1.988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

05	- Deptº Ed., Cult., Esp. e Turismo	
0502	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção Ensino 1º Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 2.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 1.000.000,00
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 4.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cz\$. 2.000.000,00
08.48.247.2.008	- Manut. da Bibl. e Centro Cultural	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 1.000.000,00
TOTAL		Cz\$.10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.990/88 - fls. 02.

Excesso de Arrecadação a verificar-se neste Exercício.

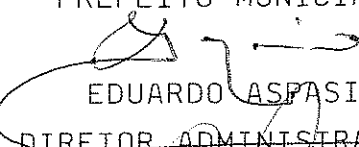
Excesso de Arrecadação Cz\$.10.000.000,00

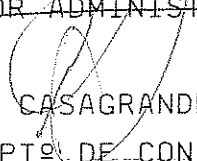
TOTAL.....Cz\$.10.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de setembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO